



**SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA  
AERONÁUTICA DE BELÉM (SEREP-BE)**

**QOCON 2/2018 - ADM**

**REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS.**

**LOCALIDADE: BELÉM-PA**

Os candidatos abaixo relacionados tiveram seus requerimentos de inscrição **INDEFERIDOS** pela Comissão de Seleção Interna do QOCon 2-2018, nos termos do Aviso de Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

OBSERVAÇÕES: a entrega do recurso deverá ser feita de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h (hora local), no dia 16 de maio de 2018, no seguinte local: no Auditório do SERMOB localizado na Av. Júlio César, s/nº - Bairro Souza - CEP: 66.611-015, ao lado da Escola Tenente Rêgo Barros.

| <b>ADMINISTRAÇÃO - ADM</b> |                        |  |  |
|----------------------------|------------------------|--|--|
|                            | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME COMPLETO (em ordem alfabética)</b> | <b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>   |
| 1                          | 165                    | FABIANE DA SILVA LOPES                     | A CANDIDATA NÃO CUMPRIU O ITEM 3.7.1.2 DO AVISO DE CONVOCAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO VÁLIDO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DA PROFISSÃO, TENDO EM VISTA QUE SUA INSCRIÇÃO JUNTO AO REFERIDO CONSELHO ENCONTRA-SE NA SITUAÇÃO "EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL". SOME-SE A ISSO O FATO DA CANDIDATA NÃO TER APRESENTADO QUALQUER CERTIDÃO COMPROVANDO A REGULARIDADE DE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO. DESTA FORMA, A CANDIDATA DEVERÁ SER EXCLUÍDA DO CERTAME CONFORME ITEM 3.7.1.3.  |
| 2                          | 141                    | KELLEN ROSANI MACIEL DE ALMEIDA            | A CANDIDATA NÃO CUMPRIU O ÍTEM 3.7.1 DO AVISO DE CONVOCAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO APRESENTOU CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E, EMBORA TENHA APRESENTADO CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, FICOU EVIDENCIADO POR MEIO DA REFERIDA CERTIDÃO, QUE O CURSO FOI CONCLUÍDO EM 07/04/2017, PORTANTO, HÁ MAIS DE UM ANO DA DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO. SOMADO A ISSO, A CANDIDATA DEIXOU DE APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A CITADA CERTIDÃO, O HISTÓRICO ESCOLAR DO REFERIDO CURSO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ITEM 3.7.4. ASSIM, A CANDIDATA DEVE SER EXCLUÍDA DO PROCESSO SELETIVO EM VIRTUDE DE NÃO TER APRESENTADO O DIPLOMA CONFORME |

|   |     |                                  |  |
|---|-----|----------------------------------|--|
|   |     |                                  | PREVISTO NO ITEM 3.7.1 E, ADICIONALMENTE, POR APRESENTAR CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU COMPROVANDO A CONCLUSÃO DO CURSO EM PERÍODO SUPERIOR A UM ANO DA DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES DESTE CERTAME E, AINDA, POR APRESENTAR TAL CERTIDÃO DESACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ITEM 3.7.4.  |
| 3 | 174 | PAULO ROBERTO<br>PAES GABRIEL    | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O ÍTEM 3.7.1 DO AVISO DE CONVOCAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO APRESENTOU CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO. EMBORA O CANDIDATO TENHA APRESENTADO DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE DISCIPLINAS, TAL DECLARAÇÃO DEMONSTRA QUE O CURSO FOI CONCLUÍDO EM DEZEMBRO/2004, PORTANTO, HÁ MAIS DE UM ANO DA DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO DEVE SER EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM VIRTUDE DE NÃO TER APRESENTADO O DIPLOMA CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.7.1 E, ADICIONALMENTE, POR APRESENTAR DECLARAÇÃO DEMONSTRANDO QUE O CURSO FOI CONCLUÍDO EM PERÍODO SUPERIOR A UM ANO DA DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES DESTE CERTAME, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ITEM 3.7.4.  |
| 4 | 018 | ROSE NASCIMENTO<br>DE SOUZA      | A CANDIDATA DESCUMPRIU O PREVISTO NO ITEM 3.1.1 DO AVISO DE CONVOCAÇÃO, UMA VEZ QUE, SENDO A CANDIDATA MILITAR DA ATIVA, DEVERIA APRESENTAR CÉDULA DE IDENTIDADE MILITAR. EMBORA O TENHA FEITO, O DOCUMENTO APRESENTADO É INVÁLIDO, TENDO EM VISTA QUE SE ENCONTRA COM A DATA DE VALIDADE VENCIDA EM 31/01/2018. A CANDIDATA DESCUMPRIU AINDA OS ITENS 3.5.1 E 3.5.2 UMA VEZ QUE, SENDO MILITAR DA ATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, DEVERIA APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR. EMBORA A CANDIDATA TENHA APRESENTADO TAL FICHA, O REFERIDO DOCUMENTO É INVÁLIDO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUI A IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SIGNATÁRIA, DEIXANDO DE ATENDER ASSIM AO MODELO DISPOSTO NO ITEM 3.5.2. DESTA FORMA, A CANDIDATA DEVERÁ SER EXCLUÍDA DO CERTAME DE ACORDO COM OS ITENS 3.3.1.3 E 3.5.5. |
| 5 | 139 | THYAGO EMANUEL<br>MAGAVE HOLANDA | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3.7.1.2, UMA VEZ QUE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO VÁLIDO NO RESPECTIVO CONSELHO DA PROFISSÃO. EMBORA O CANDIDATO TENHA APRESENTADO A CARTEIRA DE REGISTRO NO CITADO CONSELHO, EM CONSULTA REALIZADA JUNTO AO REFERIDO ÓRGÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU REGISTRO SE ENCONTRA EM VIGÊNCIA, PORÉM, COM VALIDADE VENCIDA (CIP VENCIDA), O QUE NÃO PERMITE AO PROFISSIONAL EXERCER SEUS DIREITOS. ASSIM, O CANDIDATO DEVERÁ SER EXCLUÍDO DE ACORDO COM O ITEM 3.7.1.3 .  |

Belém, 11 de maio de 2018

MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO Maj QOEA  
Presidente da Comissão de Seleção Interna